



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 255A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Errata

DECRETO Nº 1.718/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, Inciso I do artigo 31 da Lei Complementar nº 64/2005, de 28 de dezembro de 2005, que reestrutura o Código Tributário do Município de Dirce Reis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 10 de dezembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação pertinente.

Santo Ivo Maschio

Secretario Mun. de Administração e Planejamento

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Município de Dirce Reis – Edição nº 252 - Página 2 – Data 05 de dezembro de 2020 – Extrato de Contrato – Contratada: Auto Elétrica do Ronaldo Ltda. onde consta Vigência: 31/12/2020 lê-se Vigência: 60 (sessenta) dias. Dirce Reis, 10 de dezembro de 2020 – Setor de Licitações.